

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º. 886, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Decreta a Exoneração de todos os titulares de cargos comissionados e função de confiança da administração direta e indireta municipal e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Aparecida, artigo 80, incisos I c/c IX.

Disposições gerais

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de implementar uma política de austeridade fiscal nos gastos com pessoal;

Considerando a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores comissionados e ocupantes de funções de confiança nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Aparecida - PB.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§ 2º Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§ 3º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º.- Ficam convocados todos os servidores efetivos da administração direta e indireta que estejam cedidos, a qualquer título, para se representarem a seus órgãos de lotação no prazo de até 10 (dez) dias da publicação deste decreto.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aparecida – Paraíba, 04 de Janeiro de 2021.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 887, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Fixa período de férias coletivas nas Escolas, Creches, Biblioteca e Departamento de Merenda Escolar, integrantes da área de educação, do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que é fato público e notório que durante o mês de janeiro a demanda pelos serviços públicos municipais sofre acentuada redução em razão das férias escolares;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida férias coletivas, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Merendeira, Motoristas, Telefonistas e Vigilantes, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com exercício em Escolas, Creches, Biblioteca, Departamento de Merenda Escolar nos turnos manhã e tarde, relacionados no Anexo Único a este Decreto, exceto os nomeados em comissão e a órgãos dos poderes federais e estaduais.

Parágrafo único. As férias coletivas de que trata o art. 1º se aplicam aos servidores que tenham ou não completado o período aquisitivo de férias, na data de publicação do presente, cabendo a Secretaria Municipal da Administração, para aqueles com períodos de férias acumuladas, estabelecer calendário para proporcionar o usufruto.

Art. 2º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, competência para suspender as férias de determinados servidores pelo prazo necessário, quando tratar-se de situação inadiável decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 04 de janeiro de 2021.

João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 887, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO
0000452	GISEUDA LIMA BENEVIDES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0003439	OSANEIDE QUEIROGA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0003479	ALENICE FILGUEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003794	ALIXANDRINA FRANÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003796	ANA KARLA DE SOUSA ALIPIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003489	ANA PAULA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000211	ARLETE DE OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003795	CRISTIANA SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003557	DANIEL ABRANTES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000397	DENILZA DE FIGUEIREDO GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003646	DEUSIMAR BONIFACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000105	FABIANA PAULINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000407	FRANCISCA CANDIDA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003419	FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000428	FRANCISCA ISABEL ELOI NEVES FORMIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003490	FRANCISCA JULIANA DE SOUSA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003418	FRANCISCA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000417	FRANCISCO MARCELO QUERINO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003423	FRANCISCO ROQUE FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000076	GERALDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000209	GERALDINA ESTACIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003426	GERALDO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003417	GIRLENE OLIVEIRA PORDEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000405	JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000112	JOSE FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000179	JOSE MENDES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003420	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUSA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003442	JOZINEIDE MARIA DE LIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000142	LUCIENE MARTINS FARIAS DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000461	MARIA DA GUIA DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003424	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0003797	MARIA DE FATIMA PIRES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

00034 29	MARIA DE FATIMA QUEIROGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00034 25	MARIA DE LOURDES ARAUJO MORAIS ANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00003 98	MARIA DE LOURDES DANTAS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00001 61	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00004 04	MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00035 95	MARIA EDNA FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00003 99	MARIA ERINEIDE FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00034 21	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00035 94	MARIA JOSE FILGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00002 31	MARIA JOSE GARRIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00002 00	MARIA JOSE LACERDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00002 91	MARIA ZELIA SANTANA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00034 27	REGINA MARCIA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00004 40	RITA DE CACIA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00001 34	ROSANGELA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00034 99	VANESSA FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00040 05	VANUSA FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00001 53	ZULEIDE FORTUNATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00039 78	ELIETE DE SOUSA LOPES	MERENDEIRA
00039 58	ABILIO DUARTE DE SOUSA	MOTORISTA
00003 27	AFONSO MOREIRA NOBREGA	MOTORISTA
00034 30	CARLOS JOSE CASIMIRO	MOTORISTA
00040 23	EVANILDO RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA
00039 60	JOSE CLEDSON LIMA BENEVIDES	MOTORISTA
00039 57	LUCIANO NEVES PAULINO	MOTORISTA
00040 22	NABOR XAVIER GARRIDO	MOTORISTA
00039 56	RAFAEL CASIMIRO MESSIAS	MOTORISTA
00034 34	ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ	MOTORISTA
00039 59	OLON SUCUPIRA MARTINS	MOTORISTA
00034 32	VALDIR ANDRADE SA	MOTORISTA
00004 43	CHIRLENE BENICIO DO NASCIMENTO	TELEFONISTA
00004 45	HIONARA MARQUES DIAS	TELEFONISTA
00038 01	FRANCISCO THIAGO DA SILVA GOMES	VIGILANTE
00035 07	IRANILDO ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE
00035 10	ROBERTO FERREIRA DE QUEIROGA	VIGILANTE

Aparecida, 04 de janeiro de 2021.

João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 888, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município de APARECIDA afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE APARECIDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Alto piranhas Paraibano e que as chuvas durante o ano de 2020 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretou o fenômeno da Estiagens;

CONSIDERANDO, que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas;

CONSIDERANDO, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o abastecimento humano;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarmos soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA zona rural do município de APARECIDA afetadas por ESTIAGENS**, por um período de **105** (cento e cinco dias) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Decreto n.º. 891, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se obter informações cadastrais consistentes para permitir o adequado planejamento da despesa total com pessoal segundo os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas à adoção de medidas que visam à proteção do erário, através do controle dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar, no âmbito de cada repartição, a distribuição dos recursos humanos às necessidades de cada Unidade de Trabalho, diante das suas atribuições;

CONSIDERANDO a cogente necessidade de se identificar eventual desvio de função por parte dos servidores da edilidade, mormente aqueles nomeados em virtude de concurso público e que ocupam cargos para os quais não foram efetivamente nomeados, para o fim específico de promover a regularização funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do Município, com o intuito de torná-los acessíveis às requisições do Ministério Público desta Comarca para fins de instrução dos procedimentos administrativos instaurados;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, para traçar políticas de valorização dos servidores públicos, deve dispor de informações cadastrais sempre atuais dos servidores públicos a seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal deverão ser recadastrados, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Inclui-se neste recadastramento também os servidores que se encontrem em gozo de licença ou auxílio previdenciário de qualquer natureza, licenciados com ou sem vencimentos, servidores que estejam cedidos a outros órgãos, servidores em disponibilidade, servidores que por qualquer outra razão não estejam desempenhando suas funções.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 01 a 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o seguinte cronograma:

a) **Sede do Município:** dias 01 a 08 de fevereiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal, das 08 às 13 horas, para os **servidores lotados na sede da municipalidade;**

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

b) **Zona Rural:** dias 09 a 12 de fevereiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal, das 08 às 13 horas, para os servidores lotados na zona rural e distritos;

Art. 3º. O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do(a) servidor(a) perante as equipes responsáveis e constituídas para tal finalidade, munido(a) da cópia dos seguintes documentos:

- I** - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II** - título de eleitoral;
- III** - Portaria de nomeação ou designação;
- IV** - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- V** - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- VI** - comprovante de residência atualizado;
- VII** - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VIII** - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- IX** - certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- X** - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI** - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XII** - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos;
- XIII** - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Parágrafo único. Além dos documentos de que trata o artigo 3º, o servidor deverá:

- I** - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- II** - responder aos questionamentos do cadastrador.

Art. 4º. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado segundo o cronograma e na forma prevista no artigo 2º.

Art. 5º. O servidor público municipal que durante o período de realização do cadastramento não prestar as informações relacionadas a atualização cadastral instituída por este Decreto terá o pagamento do seu salário suspenso enquanto não regularizar a situação funcional perante o órgão empregador.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento, na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades no caso de transgressão à Lei, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida

DECRETO N.º 892, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES E OUTRAS VANTAGENS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar o enquadramento legal das gratificações concedidas a servidores;

CONSIDERANDO o dever da administração pública municipal em zelar pelo erário, bem como combater distorções e disparidades eventualmente existentes nas remunerações dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do cadastramento dos servidores municipais com o fito de identificar eventual desvio de função por parte dos servidores da edilidade, mormente aqueles nomeados em virtude de concurso público e que ocupam cargos para os quais não foram efetivamente nomeados ou que recebam gratificações indevidas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atender aos limites constitucionais de despesa com o pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Suspender, a partir de 1º de janeiro de 2021, o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais de todas as esferas e classes até ulterior deliberação.

Art. 2º A regra do artigo anterior não se aplica aos casos de eventual incorporação de gratificação aos vencimentos nem às gratificações legalmente instituídas desde que comprovado pelo servidor o preenchimento dos requisitos para sua percepção durante o prazo do cadastramento instituído pelo decreto nº 891.

Parágrafo único. Fica suspensa a gratificação do servidor que mesmo tendo direito a gratificação instituída por lei não comprovar o preenchimento dos requisitos para tanto, até que seja regularizada a situação perante a Secretaria de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA PMA/GP/N. 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 002/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIONE PONTES ABRANTES para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMA/GP/N. 004/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO FARIASJUNIOR para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 005/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**- Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 005/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**- Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 006/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR NARJARACRISTINA DE ARAUJO para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 007/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município**- Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 008/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FILIZARDO DA SILVA NETO para exercer o cargo de Assessor Especial – Símbolo CAI-II, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 009/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR NAIANE PEDRO DE SOUSA XAVIER para exercer o cargo de Diretora da EMEF Nabor Meira Garrido – Símbolo CAS-II, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LEONARDO ROQUE DE ASSIS, matrícula nº 3504, ocupante do cargo de Motorista, FILIZARDO DA SILVA NETO, Assessor Especial – Símbolo CAI-II, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida e RICARDO ANDERSON DA SILVA GRIGORIO, matrícula nº 4045, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o servidor JODEVAM PIRES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º:
I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VI - elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.
VII - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º:
I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º:
I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
V - praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 128, de 21 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 :

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal Aparecida:

- I. **Pregoeiro Oficial:** FILIZARDO DA SILVA NETO, Assessor Especial - Símbolo CAI-II, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida
- II. **Equipe de Apoio:**
 - a) **LEONARDO ROQUE DE ASSIS,** matrícula nº 3504, ocupante do cargo de Motorista ;
 - b) **RICARDO ANDERSON DA SILVA GRIGORIO** matrícula nº 4045, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
 - c) **JODEVAM PIRES DE ARAÚJO** matrícula nº 3633, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- V. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 144, de 27 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 012/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 1º, da Lei nº 206 de 15 de janeiro de 2007 e do Decreto de nº 888, de 04 de janeiro de 2021, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores **Antonio Gonçalves de Oliveira** e **José Roberto Pires** representantes do Poder Executivo, para Constituírem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - **COMPDEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 086, de 13 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMA/GP/N. 013/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica, da Lei nº 206 de 15 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 888, de 04 de janeiro de 2021, pela presente e,

CONSIDERANDO, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do município de APARECIDA, pela causado pelas ESTIAGENS;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **Antonio Gonçalves de Oliveira**, representante do Poder Executivo, para COORDENAR A OPERAÇÃO PIPA neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Ofício Nº 007/2021

Aparecida-PB, 15 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0759-5
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do Fundo Municipal da Assistência Social de Aparecida-PB, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 14.735.164/0001-71

NOME: ANTONIONE PONTES ABRANTES CPF: 097.188.254-10
Cargo: Secretário Municipal de Finanças

NOME: MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA CPF: 012.422.494-60
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB - CNPJ 01617148/0001-53



- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB - CNPJ 01617148/0001-53



Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021



Ofício Nº 008/2021

Aparecida-PB, 06 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0759-5
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida-PB, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Aparecida-PB
CNPJ: 01.613.168/0001-35

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO RABELO DE SÁ NETO CPF: 021.790.624-94
Cargo: Prefeito Municipal

NOME: NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO CPF: 054.404.444-40
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMAE CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BARRAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPIANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NOGER.FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



Ofício Nº 009/2021

Aparecida-PB, 06 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0759-5
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do Fundo Municipal da Assistência Social de Aparecida-PB, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Aparecida-PB
CNPJ: 01.613.168/0001-35

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO RABELO DE SÁ NETO CPF: 021.790.624-94
Cargo: Prefeito Municipal

NOME: MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA CPF: 012.422.494-60
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMAE CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BARRAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPIANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NOGER.FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMA/GP/N. 014/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALBANETE FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de **Secretária de Agricultura e Meio Ambiente** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 015/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LUCIENE SOBREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família – Símbolo CAS-I, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 016/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO PIRES para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária – Símbolo CAS-II, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

OFÍCIO Nº 010

Aparecida-PB, 06 de janeiro de 2021.

Ào
BANCO DO BRADESCO
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1594-6
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Aparecida-PB
CNPJ: 01.613.168/0001-35

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO RABELO DE SÁ NETO CPF: 021.790.624-94
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: ANTONIONE PONTES ABRANTES CPF: 097.188.254-10
Cargo: Secretário Municipal de Finanças

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMAE CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB - CNPJ 01613168/0001-35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NOGER.FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB - CNPJ 01613168/0001-35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021



OFÍCIO Nº 011

Aparecida-PB, 06 de janeiro de 2021.

AO
BANCO SANTANDER
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0418-7
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Aparecida-PB
CNPJ: 01.613.168/0001-35

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO RABELO DE SÁ NETO CPF: 021.790.624-94
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: ANTONIONE PONTES ABRANTES CPF: 097.158.254-10
Cargo: Secretário Municipal de Finanças

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMAE CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NOGER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



PORTARIA PMA/ADM/N. 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto nº. 308, de 1º de março de 2010, que dispõe sobre a remoção de ofício dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Aparecida, resolve:

Art. 1º. Designar **RENATA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 0328, para exercer seu múnus no Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida-PB, 07 de janeiro de 2021.

Laercio Ferreira de Oliveira Filho
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 893, de 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a suspensão do contrato de permissão de uso de bem imóvel.

O Prefeito Constitucional de Aparecida, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a sede da Prefeitura Municipal de Aparecida encontra-se localizada em imóvel locado, assim gerando despesas para o município de ordem mensal;

CONSIDERANDO que o Município de Aparecida possui dois imóveis situados no Mercado Público Municipal, atualmente sendo utilizados por particulares que foram cedidos no período eleitoral e antes do fim do mandato do ex-gestor municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público manifesta a ideia de que o interesse particular deve ficar subsidiário ao interesse público, de modo que esse prevaleça, em benefício da população;

CONSIDERANDO que qualquer ônus ou obrigação desnecessária ao Município de Aparecida gera prejuízos ao interesse público, principalmente quando diante do atual quadro de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados entre Administração Pública e particular podem ser alterados ou revogados unilateralmente pelo Município (cláusulas exorbitantes), com fundamento no art. 58, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

CONSIDERANDO que os contratos de permissão de uso de bem público objetos deste ato normativo foram celebrados em véspera de eleição, não possuindo qualquer utilidade para o interesse da população, estando maculados por vícios de ordem subjetiva e objetiva;

CONSIDERANDO que ambos os contratos preveem a possibilidade de a Administração Pública Municipal rescindi-los a qualquer tempo, quando ocorrerem razões de interesse do serviço público, nos termos da cláusula nº 10, inciso II, alínea “c”;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir e revogar, com fundamento no art. 58, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como na cláusula nº 10, inciso II, alínea “c”, dos referidos instrumentos contratuais, os Termos de Permissão de Uso de Bem Público relativos aos seguintes imóveis: Salão Comercial, com dimensões de 11,60 x 12,44 metros, totalizando uma área de 144,30m², situado no Mercado Público Municipal, localizado na Rua Luiz Figueiredo, Centro, Aparecida-PB, que está cedido a pessoa de DAMIANA LÔA DA SILVA CLARO.

Art. 2º. Determinar a notificação dos particulares ocupantes dos imóveis descritos no art. 1º deste Decreto e fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que aqueles realizem a desocupação dos bens públicos referidos.

Art. 3º. Determinar que os particulares ocupantes dos imóveis descritos no art. 1º deste Decreto compareçam à Secretaria de Administração com toda a documentação relativa aos bens públicos objetos de permissão, de modo que os devolvam à Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este Decreto servirá como ofício a ser encaminhado aos particulares ocupantes dos imóveis descritos no art. 1º, para os fins previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Aparecida-PB, 08 de janeiro de 2021.

João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Constitucional do Município de Aparecida

Jornal Oficial do Município

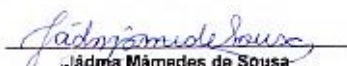
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

Edital de Convocação Nº 01/2021/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APARECIDA/PB, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 083 de Outubro de 2001, e pela Resolução nº 001/2015, que regulamenta a eleição dos conselheiros para a formação do Conselho Tutelar do Município, **CONVOCA** em caráter de urgência a Suplente **ANA PONTES DE SOUSA**, para tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar, no período de 30 dias contados a partir do dia 11 de Janeiro de 2021; em razão de férias do Conselheiro **Jorge Meira Gomes**.

Dar-se o prazo de 24 Horas para o processo de posse.

Aparecida/PB, 08 de Janeiro de 2021.


Jádima Mamedes de Sousa
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº. 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 80 da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 83, de 04/10/2001, com as alterações da Lei Municipal nº. 353, de 16/09/2013, e

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº. 8.069/90, em seu art. 132, com redação dada pela Lei Federal 12.696/2012, exige a composição de funcionamento do Conselho Tutelar invariavelmente de cinco integrantes;

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias pelos membros do Conselho Tutelar, assegurado pelo art. 132, II, da Lei Federal nº. 8.069/90, com redação dada pela Lei Federal 12.696/2012, exige a manutenção da composição conforme número legal previsto;

CONSIDERANDO a existência na ordem de classificação de membro suplente do Conselho Tutelar apto a assumir a função e exercê-la conforme as exigências legais, resolve:

Art. 1º. Convocar **ANA PONTES DE SOUSA**, 1ª Conselheira Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aparecida - Paraíba, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular, **JORGE MEIRA GOMES**, em período de férias.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará posse ao membro suplente identificado no art. 1º para exercer as atribuições do cargo no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 014

Aparecida-PB, 08 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Sousa-PB

Senhor Gerente,

Vimos, por meio do presente, informar que a conta corrente de nº 647226-9, e conta de nº 647227-7, CNPJ:01.613.168/000-35, serão movimentadas pelo Sr. Prefeito **JOÃO RABELO DE SÁ NETO**, portador do RG nº 4.369.363 SSS/PB, CPF nº 021.790.624-94, e o Sr. Secretário de Finanças **ANTONIONE PONTES ABRANTES**, portador do RG nº 3.720.222 SSS/PB, CPF nº 097.188.254-10 de modo que a movimentação será de forma conjunta entre os representantes acima supracitados. Informamos que os poderes pela movimentação conjunta das contas do Município de Aparecida, aos respectivos responsáveis, são os seguintes, abaixo descritos.

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- CANCELAR CHEQUES

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB - CNPJ 016131680001-35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- SUSPENDER/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS TED, DOC ELETRÔNICOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- CONSULTAR DE ORDEM DE PAGAMENTO
- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB - CNPJ 016131680001-35



Jornal Oficial do Município


CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Ofício Nº 016/2021

Aparecida-PB, 12 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0759-5
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida-PB, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida
CNPJ: 11.956.816/0001-00

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO RABELO DE SÁ NETO CPF: 021.790.624-94
Cargo: Prefeito Municipal

NOME: NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO CPF: 054.404.444-40
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613180001-35




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB./TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613180001-35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Ofício Nº 017/2021

Aparecida-PB, 12 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0759-5
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do Fundo Municipal da Assistência Social de Aparecida-PB, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
CNPJ: 14.735.164/0001-71

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO RABELO DE SÁ NETO CPF: 021.790.624-94
Cargo: Prefeito Municipal

NOME: MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA CPF: 012.422.494-60
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613180001-35



Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NOGER.FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Rua Antônio Francisco Pres. 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



PORTARIA Nº. 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica, e

Considerando a requisição do Excelentíssimo Prefeito do Município de São Francisco – Paraíba, Gerônimo Supupira Júnior, acerca da Permuta de servidor municipal, nos termos do Ofício nº. 023, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Efetivar, até 31 de dezembro de 2022, a permuta do servidor público municipal, **JOSINEIDE DA SILVA GABRIEL**, Gari, , Grupo Ocupacional (ANB) Regime de Trabalho de 40 horas semanais, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, para desempenhar as atribuições do cargo na Prefeitura Municipal de São Francisco– Paraíba.

Parágrafo único. A permuta poderá ser extinta a qualquer tempo caso os municípios venham a necessitar dos servidores permutados ou se o interesse público o exigir.

Registre-se e Publique-se

Aparecida, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Ofício Nº 007/2021

Aparecida-PB, 15 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0759-5
Município: Sousa-PB

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas do Fundo Municipal da Assistência Social de Aparecida-PB, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Aparecida-PB
CNPJ 01.613.168/0001-35

NOME: ANTONIONE PONTES ABRANTES **CPF: 097.183.254-10**
Cargo: Secretário Municipal de Finanças

NOME: MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA **CPF: 012.422.494-60**
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMAE CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

Rua Antônio Francisco Pres. 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NOGER.FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,


MARIA GILVANEIDE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Antônio Francisco Pres. 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35



Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMA/GP/N. 019/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR JUCILANIA QUEIROGA PIRES para exercer o cargo de Secretária de Educação - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 894, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de férias coletivas de integrantes da área de educação do Poder Executivo Municipal

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento das Escolas municipais para matrículas do ano letivo 2021;

CONSIDERANDO o dever da administração pública municipal que é zelar pelo bem da coletividade, prestando um atendimento de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. Suspender as férias coletivas, durante no período de **19 a 29 de janeiro de 2021**, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, dos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação, para que os mesmos retornem aos seus locais de trabalho e cumpram a carga horária devida ao cargo, que são:

MAT.	NOME	CARGO
000045 2	GISEUDA LIMA BENEVIDES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
000343 9	OSANEIDE QUEIROGA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
000355 7	DANIEL ABRANTES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000044 5	HIONARA MARQUES DIAS	TELEFONISTA
000364 7	KALIANE DE SOUSA QUEIROGA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA PMA/GP/N. 020/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CEDER ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Sousa, com ônus para o Município, a pedido do órgão requisitante, a servidora pública municipal **FÁBIA ODLAREG MOURA BARBOSA** no cargo de auxiliar de serviços diversos, respectivamente, ambas lotados no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica, e

Considerando a requisição do Excelentíssimo Prefeito do Município de São Francisco – Paraíba, Gerônimo Sucupira Júnior, acerca da Permuta de servidor municipal, nos termos do Ofício nº. 023, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Efetivar, até 31 de dezembro de 2022, a permuta do servidor público municipal, **MARIA APARECIDA MARTINS**, Professora na Educação Básica C- 1- Pré-Escola, lotada na Secretaria de Educação deste Município, para desempenhar as atribuições do cargo na Prefeitura Municipal de São Francisco – Paraíba.

Parágrafo único. A permuta poderá ser extinta a qualquer tempo caso os municípios venham a necessitar dos servidores permutados ou se o interesse público o exigir.

Registre-se e Publique-se

Aparecida, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 022/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR FRANCISCO HÉLIO BENIGNO PEREIRA para exercer o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE ALTA ALVES FERREIRA, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº. 895, de 20 de janeiro de 2021.

Estabelece o índice de atualização monetária para reajuste do lançamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana- IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, o limite inflacionário no exercício financeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) de reajuste no lançamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana- IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMA/GP/N. 023/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA LOPES para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 024/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR AGNALDO DA SILVA GARRIDO para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 025/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR MARIA APARECIDA DE SOUSA ALIPIO para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 026/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR FRANCISCA DAIANA ALVES PEREIRA para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO IDOSO E A MULHER**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 027/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR ELIDA LACERDA DA SILVA para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E APOIO A ADOLESCÊNCIA**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo o presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 028/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

NOMEAR LUANA ISABEL PEREIRA PORDEUS para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo o presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 029/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR JOÃO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA PMA/GP/N. 030/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR IRISMAR GOMES DANTAS para exercer o cargo de Coordenador do CREAS e CRAS - Símbolo CAI-I, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA PMA/GP/N. 031/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR WASHINGTON LUIS DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transportes** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 023/2021

Aparecida-PB, 28 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),
Gerente de Relacionamento da Caixa Econômica
Sousa - Paraíba

Assunto: Exclusão de empréstimo consignado

Senhor(a) Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho através do presente solicitar exclusão da folha de pagamento de conveniente desta Prefeitura referente ao mês de JANEIRO de 2021 da(s) seguinte(s) pessoa(s):

01 - JOSINEIDE DA SILVA GABRIEL, inscrita no CPF sob o nº 033.908.254-28, afastada por motivo de doença em 26/11/2020.

Valor da parcela do empréstimo: R\$ 342,03 (trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Valor da parcela do empréstimo: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

03 - JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO, cadastrado no CPF nº 398.632.204-34, mandato eletivo de prefeito encerrado em 31/12/2020.

Valor da parcela do empréstimo: R\$ 1.970,45 (um mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

04 - MARIA DO SOCORRO GOMES, cadastrada no CPF nº 030.467.274-29, exonetada em 31/12/2020.

Valor da parcela do empréstimo: R\$ 657,38 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Respeitosamente,

Lacício Ferreira de Oliveira Filho
Secretário de Administração

Decreto nº. 896, de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se obter informações cadastrais consistentes para permitir o adequado planejamento da despesa total com pessoal segundo os limites

estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas à adoção de medidas que visam à proteção do erário, através do controle dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar, no âmbito de cada repartição, a distribuição dos recursos humanos às necessidades de cada Unidade de Trabalho, diante das suas atribuições;

CONSIDERANDO a cogente necessidade de se identificar eventual desvio de função por parte dos servidores da edidade, mormente aqueles nomeados em virtude de concurso público e que ocupam cargos para os quais não foram efetivamente nomeados, para o fim específico de promover a regularização funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do Município, com o intuito de torná-los acessíveis às requisições do Ministério Público desta Comarca para fins de instrução dos procedimentos administrativos instaurados;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, para traçar políticas de valorização dos servidores públicos, deve dispor de informações cadastrais sempre atuais dos servidores públicos a seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Inclui-se neste recadastramento também os servidores que se encontrem em gozo de licença ou auxílio previdenciário de qualquer natureza, licenciados com ou sem vencimentos, servidores que estejam cedidos a outros órgãos, servidores em disponibilidade, servidores que por qualquer outra razão não estejam desempenhando suas funções.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á imprimevavelmente de 01 a 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o seguinte cronograma:

- Sede do Município:** dias 01 a 08 de fevereiro, pelo portal www.aparecida.pb.gov.br/, para os **servidores lotados na sede da municipalidade**;
- Zona Rural:** dias 09 a 12 de fevereiro, para os **servidores lotados na zona rural e distritos**;
- Os servidores municipais que não tiverem acesso a internet ou que não conseguirem preencher o questionário deverão comparecer para realizar o recadastramento no Ginásio Municipal entre os dias 18 a 26 de fevereiro, das 08 às 12 horas, com a documentação exigida no artigo 3 deste Decreto;

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do(a) servidor(a) perante as equipes responsáveis e constituídas para tal finalidade, munido(a) da cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitoral;
- Portaria de nomeação ou designação;
- cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos;
- comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Parágrafo único. Além dos documentos de que trata o artigo 3º, o servidor deverá:

- apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- responder aos questionamentos do recadastrador.

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado segundo o cronograma e na forma prevista no artigo 2º.

Art. 5º. O servidor público municipal que durante o período de realização do recadastramento não prestar as informações relacionadas a atualização cadastral instituída por este Decreto terá o pagamento do seu salário suspenso enquanto não regularizar a situação funcional perante o órgão empregador.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento, na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades no caso de transgressão à Lei, observados os procedimentos legais.

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Este Decreto revoga o Decreto nº 891/2021 integralmente

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida

Decreto nº. 897, de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a responsabilização sobre as multas aplicadas e os danos que forem ocasionados aos veículos do município de Aparecida-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e responsabilização dos motoristas de veículos do município para permitir o adequado planejamento da despesa total com vistas à adoção de medidas que visam à proteção do erário, através do controle dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as multas aplicadas aos veículos do município de Aparecida fiquem sem nenhuma responsabilização pessoal do servidor municipal que estava responsável pelo veículo no momento da infração;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que os danos aos veículos do município de Aparecida-PB fiquem sem nenhuma responsabilização pessoal do servidor municipal que estava responsável pelo veículo no momento que estava responsável pelo veículo no momento do dano;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, para traçar políticas de valorização dos bens públicos, deve dispor sempre de ações para resguardar o patrimônio público;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º O motoristas de veículos quando estiverem responsáveis por conduzir os veículos serão responsáveis para arcarem com os custos de infrações de trânsito cometidas;

Art. 2º O motoristas de veículos quando estiverem responsáveis por conduzir os veículos serão responsáveis para arcarem com os custos de reparação de danos aos veículos;

Art. 3º Quando averiguada a responsabilidade do servidor será aberto processo administrativo para cobrança da reparação ao erário público dos danos previstos nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Aparecida, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA ELOI FERNANDES
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE ALTA ALVES FERREIRA, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE ALTA ALVES FERREIRA, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: MARIA KAROLAYNE HERCULANO DA SILVA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO À ESF IV BAIRRO INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: MARIA VITÓRIA AMANCIO MATTAS
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: HIARA MARIA MONTEIRO DE SOUSA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO ESF II ASSENTAMENTO ACAUÁ, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: AMANDA CAVALCANTE DANTAS
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES, DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, NO ESPECIALIZADO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: RENATA SOARES VIRGINIO
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: JESSICA MICKAELLE DE LIMA ANDRADE
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, JUNTO AO CENTRO DA COVID LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, JUNTO AO CENTRO DA COVID LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: SIVANNILDO LACERDA SILVA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA B, JUNTO AO PSF DA SEDE.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: ALEXSANDRA ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE ALTA ALVES FERREIRA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: RENATA DA SILVA GOMES

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO ESF II ASSENTAMENTO ACAUÃ.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: LAURA BENICIO DE SOUSA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO POSTO DA SEDE.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: ANA CUSTODIA DA SILVA SOARES

OBJETO: O (A) O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO A UNIDADE ÂNCORA SÍTIO EXTREMA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: FRANCISCA PIRES ANDRADE

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: MARIA JAIANE DO VALE LEITE

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETEAMENTO DA COVID-19, LOCALIZADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: RISLAVIA SOUSA OLIVEIRA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETEAMENTO DA COVID-19, LOCALIZADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: IGOR GABRIEL ALMEIDA SOUSA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO CENTRO DA COVID.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: JUSSARA LOPES SILVA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, LOCALIZADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PATRICIO DA SILVA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: ISABELLA MÁXIMO SILVA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM ATRIBUIÇÕES JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: SABRINA KÊNIA ALVES CELESTE

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO PSF I LOCALIZADA NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: DANILO DE FRANCA VIRGINIO

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETEAMENTO DA COVID-19, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUTA ALVES FERREIRA E NAS UNIDADES ANCORAS DOS SÍTOS ANGICOS E EXTREMA.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: WESLEY TRIGUEIRO CASIMIRO

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETEAMENTO DA COVID-19, LOCALIZADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: HIGOR BARRETO ABRANTES
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO PSF IV LOCALIZADA NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 01/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: LUCAS EMMANUEL GOMES DOS SANTOS
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, LOCALIZADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: JUDILENE ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: SAMARA DOS SANTOS ALVES
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: RIZULENE FÉLIX DE SOUSA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUSA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: BARBARA AUZENIR DE MORAIS GOUVEIA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

NA FUNÇÃO DE VISITADOR DOMICILIAR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: MARIA GORETTI BENECIO PEREIRA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO PSF IV.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: EVELINE MAYONE SARMENTO DE MENESES
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO PSF IV, LOCALIZADO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: DAMIÃO EMÍDIO DE SOUSA OLIVEIRA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE ALVES FERREIRA, COM LOTAÇÃO NA SEC. SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: LUCINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS TEMPORARIAMENTE AO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO AO PSF III-DISTRITO DA PRENSA.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: ESTEFANY ALEXANDRE DA SILVA SALVIANO
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL-CRAS, COM ATRIBUIÇÕES JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: EDUARDA DE SOUSA BARROS
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA - SUBSTITUTA JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO PSF I LOCALIZADA NA SEDE DESTES MUNICÍPIO COM LOTAÇÃO NA SEC. SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: RAYSSA DANTAS DE ARAÚJO FONSECA
OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA EXERCER O LABOR NA SEC. SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: JOSEFA DANIELE MIGUEL DE QUEIROGA

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA - SUBSTITUTA JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO PSF III LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO COM LOTAÇÃO NA SEC. SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: VINICIUS TEODORO FERREIRA QUEIROGA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: ANA CLEIDE SOARES DE ANDRADE

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO PSF I LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: FRANCISCA LUCIA NEVES

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: EDSON LUIS DE SOUSA

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, Nº 200, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: LINDALVA PEREIRA GARCIA PIRES

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 71, TÉRREO, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: CREUSA ANA FERNANDES

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA AGUSTINHA BATISTA DA SILVA, Nº. 28, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA JOSÉ TRAJANO DA SILVA, Nº 40, CONJ. SÃO FELIX, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA EQUIPE DE SAÚDE NA FAMÍLIA – ESF IV.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: DAMARES DE SÁ RAMALHO

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO FRANCISCO PIRES, Nº169, CENTRO NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 30/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: LAURINEIDE MENDES GONZAGA

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GOMES, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 88, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: FRANCISCA ROSANGELA GOMES

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCA FELIPE DA CONCEIÇÃO, S/N, SÃO FÉLIX, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: JOSE DE OLIVEIRA NUNES

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES/Nº, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL DAMIÃO DE SOUSA, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SARMENTO

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: LAURENIZA ALMEIDA DE LIMA

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OLINTO JOSÉ DE ALMEIDA, S/N, CENTRO NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 31/01/2021

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATADO: ANA CLAUDIA FELICIANO DE LIMA OLIVEIRA
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NO SÍTIO BARRA MANSA, APARECIDA-PB, COM ÁREA APROXIMADAMENTE DE 10.000M2 – DESTINADO AO ATERRO DAS PODAS DE ARVORES DO MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 A 28/02/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE CONTABILISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.
FUNDAMENTO: ARTS. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSO: RECURSOS: PRÓPRIO, LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.400; 20.300- SECRETARIA DE FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA: 04 122 2001 2010; 04 122 2001 2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82.
RATIFICO, COM BASE NO PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA, O REFERIDO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.
APARECIDA- PB, 05 DE JANEIRO DE 2021.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2021
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE CONTABILISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO APARECIDA.
FUNDAMENTO: ARTS. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93
N.º. CONTRATO 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82
VALOR ANUAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: DOZE MESES.
APARECIDA- PB, 05 DE JANEIRO DE 2021.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FAVORECIDO: POSTO TEXACO NOSSA SENHORA APARECIDA REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES –ME , DE CNPJ N°41.201.161/0001-20-PB,
FUNDAMENTO: ARTS. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 17.240,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:(12 DOZE) MESES
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 DE JANEIRO DE 2021
RATIFICO O PROCESSO ACIMA COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
APARECIDA , 06 DE JANEIRO DE 2021 .
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2021
N.º. CONTRATO 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONTRATADO: POSTO TEXACO NOSSA SENHORA APARECIDA REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES –ME , DE CNPJ 41.201.161/0001-20-PB,
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, ...VALOR: R\$ 17.240,0000 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO

FAVORECIDO: JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA –ME , DE CNPJ N°04.709.948/0001-71,
FUNDAMENTO: ARTS. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 16.901,50 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:(12 DOZE) MESES
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2021

RATIFICO O PROCESSO ACIMA COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
APARECIDA , 11 DE JANEIRO DE 2021 .
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2021
N.º. CONTRATO 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONTRATADO: JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA –ME , DE CNPJ 04.709.948/0001-71-PB,
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA PELO PERÍODO ANTECEDE A ABERTURA DE LICITAÇÃO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, ...VALOR: R\$ 16.901,50 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FAVORECIDO: JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA –ME , DE CNPJ N°04.709.948/0001-71,
FUNDAMENTO: ARTS. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 16.901,10 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:(12 DOZE) MESES
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2021
RATIFICO O PROCESSO ACIMA COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
APARECIDA , 11 DE JANEIRO DE 2021 .
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2021
N.º. CONTRATO 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONTRATADO: JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA –ME , DE CNPJ 04.709.948/0001-71-PB,
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA PELO PERÍODO ANTECEDE A ABERTURA DE LICITAÇÃO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, ...VALOR: R\$ 16.901,10 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FAVORECIDO: JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA –ME , DE CNPJ N°04.709.948/0001-71,
FUNDAMENTO: ARTS. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 15.999,90 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:(12 DOZE) MESES
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2021
RATIFICO O PROCESSO ACIMA COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
APARECIDA , 11 DE JANEIRO DE 2021 .
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2021
N.º. CONTRATO 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONTRATADO: JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA –ME , DE CNPJ 04.709.948/0001-71-PB,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SELF SERVICE DESTINADO PARA SERVIDORES EM SERVIÇO NA CIDADE DE SOUSA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, ...VALOR: R\$ 15.999,90 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

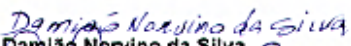
Jornal Oficial do Município

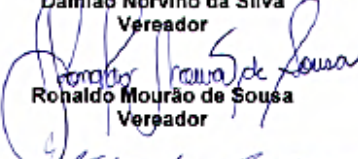
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2021


ATOS DO PODER LEGISLATIVO


TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) pelas 16:30h, no plenário da Câmara Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, sob a presidência da senhora Vereadora Valdete Batista de Oliveira Cabral, secretariada *ad hoc* pelo senhor Vereador Ronaldo Mourão de Sousa, foram empossados os membros da mesa diretora eleita para administrar o Poder Legislativo aparecidense no biênio de 2021/2022, a qual está assim constituída: **Presidente:** Damião Norvino da Silva, **Vice-Presidente:** Ronaldo Mourão de Sousa, **Primeiro Secretário:** Judivan Lucas de Barros, **Segundo Secretário:** Fladison Pereira de Araújo, para constar foi lavrado este termo de posse que depois de lido em plenário vai assinado pelos empossados.


Damião Norvino da Silva
Vereador


Ronaldo Mourão de Sousa
Vereador


Judivan Lucas de Barros
Vereador


Fladison Pereira de Araújo
Vereador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

AO (1º) PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021), PELAS 19 HORAS E 00 MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DAMIÃO NORVINO DA SILVA, SECRETARIADO (A) PELO SENHOR VEREADOR RONALDO MOURÃO DE SOUSA, FORAM EMPOSSADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS SEUS DIPLOMAS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS OS SENHORES: JOÃO RABELO DE SÁ NETO E HELIO ROQUE DE ASSIS, RESPECTIVAMENTE, QUE PRESTARAM O COMPROMISSO DE POSSE NOS CARGOS EM APREÇO, TENDO PRONUNCIADO EM VOZ ALTA: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA". ASSIM PROMETO, PARA CONSTAR FOI LAVRADO ESTE TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE DEPOIS DE LIDO EM PLENÁRIO VAI ASSINADO PELOS COMPROMISSADOS E EMPOSSADOS.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL


HELIO ROQUE DE ASSIS
VICE-PREFEITO

Jornal Oficial do Município

Edição de 1º a 31 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Rua Antonio Francisco Pires, 169 – 1º andar - centro, PABX0xx83 3543.1162

CNPJ 01.613.168/0001-35

e-mail: prefeituraaparecida@gmail.com

Home Page: <http://www.aparecida.pb.gov.br/>

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO

HELIO ROQUE DE ASSIS
VICE-PREFEITO

MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA
CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES
ASSESSOR JURÍDICO

LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIONE PONTES ABRANTES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUCILANIA QUEIROGA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO FARIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

NARJARA CRISTINA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALBANETE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

WASHINGTON LUIZ DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA